

## c) Estágios científicos avançados:

- Com duração de um ano — valor igual ao fixado para o doutoramento;  
Com duração inferior a um ano — valor proporcional à duração do estágio.

2 — No caso em que o aluno se inscreva apenas em parte das disciplinas do ano curricular do plano de estudos em que está integrado, a propina de inscrição será definida pela seguinte fórmula:

$$\text{Propinas de inscrição} = CP/T$$

em que:

- C — unidades de crédito das disciplinas a que o aluno se inscreve;  
P — Valor da propina anual;  
T — Total de créditos do ano curricular correspondente.

3 — A taxa de matrícula aplicável às actividades de pós-graduação referidas no n.º 1 é de 10% do valor da correspondente propina anual.

4 — Em casos devidamente fundamentados, as propinas poderão ser fixadas em valores diferentes dos previstos no n.º 1. A correspondente deliberação competirá ao reitor, mediante informação do conselho científico das respectivas Escolas, que se pronuncia sobre a proposta da comissão directiva do curso de pós-graduação, fundamentada e subscrita pelos departamentos/unidades de investigação responsáveis pela acção de pós-graduação. A taxa de matrícula continuará, no entanto, a ser a definida no n.º 3.

5 — As propinas e taxas de matrícula de estudantes beneficiários de bolsas atribuídas por instituições internacionais às quais estejam indexadas despesas especificamente associadas à utilização de equipamentos ou infra-estruturas (*bench fees*) poderão sofrer ajustamentos que contemplem estas despesas. Estes ajustamentos serão definidos caso a caso, por despacho reitoral, mediante proposta da unidade orgânica responsável pela acção de pós-graduação.

6 — Pagamento de taxas de matrícula e de propinas:

6.1 — Para todos os estudantes de pós-graduação, com excepção dos docentes e funcionários da Universidade do Minho que exerçam funções em regime de tempo integral ou dedicação exclusiva, é obrigatório o pagamento das taxas de matrícula e de propinas pelas acções de pós-graduação contempladas no presente Regulamento. A receita das propinas devidas pelo total dos estudantes inscritos em cada uma das acções de pós-graduação aplica-se o estabelecido na Universidade do Minho para a componente Overheads (10%).

6.2 — Excepcionalmente, poderá ser concedida uma redução no montante da taxa de propinas a estudantes de pós-graduação que prestem serviços muito relevantes à instituição. Esta redução nunca será superior a 70% do valor da propina respectiva e deve ser solicitada por requerimento dirigido ao reitor, acompanhado de parecer da(s) entidade(s) competente(s).

6.3 — Para o efeito previsto no n.º 6.2., o estudante deverá apresentar no prazo de 30 dias após a inscrição ou a renovação da inscrição requerimento ao presidente do conselho científico da respectiva Escola, acompanhado por declaração de concordância da comissão directiva e dos directores dos departamentos/unidades de investigação onde vai ser prestado o serviço, sendo indicados o tipo e a duração do serviço a efectuar pelo estudante de pós-graduação. A decisão de redução no montante da taxa de propinas apenas tem efeito pelo período máximo de um ano, carecendo a sua renovação de novo pedido.

6.4 — As propinas são pagas em anuidades, podendo cada anuidade ser liquidada de acordo com a metodologia a seguir indicada:

a) Numa única prestação correspondente ao valor para o ano em curso, com um desconto de 10% sobre o montante devido, sendo o pagamento:

- No 1.º ano, no prazo máximo de 15 dias úteis após a data limite para realização das matrículas e inscrições ou data da efectivação da matrícula e inscrição, se posterior;  
Nos anos subsequentes, até um ano após a data limite do pagamento da prestação anterior;

b) Em três prestações, cada uma das quais correspondente a um terço do valor devido para o ano em curso, sendo o pagamento:

No 1.º ano:

- 1.ª prestação, no prazo máximo de 15 dias úteis após a data limite para realização das matrículas e inscrições ou data da efectivação da matrícula e inscrição, se posterior;  
2.ª prestação, até quatro meses após a data limite do pagamento da 1.ª prestação;

3.ª prestação, até quatro meses após a data limite do pagamento da 2.ª prestação;

Nos anos subsequentes, até quatro meses após a data limite do pagamento da prestação anterior.

7 — Reembolsos por motivos de desistência:

- a) Não há reembolso da taxa de matrícula;  
b) É autorizado o reembolso do valor da propina paga no prazo máximo de um mês após a data limite das matrículas e inscrições ou data da matrícula e inscrição, se posterior, mediante a devolução do recibo da quantia paga;  
c) Após o prazo referido na alínea anterior não é autorizado o reembolso das propinas pagas.

8 — O não pagamento do valor da propina nos prazos fixados no presente Regulamento, com a dilação de 15 dias úteis, implica a anulação de matrícula e inscrição.

9 — Por decisão do conselho científico da escola/instituto onde a acção de pós-graduação tenha lugar e sob proposta dos respectivos departamentos/unidades de investigação pode ser estabelecida para a candidatura a cursos de mestrado, especialização e doutoramento uma taxa de candidatura, não reembolsável, no valor máximo de € 25.

11 — Acções com início em anos lectivos anteriores a 2004-2005:

1 — O valor das propinas a aplicar às acções de pós-graduação com início em anos lectivos anteriores a 2004-2005 é o fixado para o ano lectivo de ingresso no curso.

2 — A metodologia a aplicar é a definida no presente Regulamento.

9 de Janeiro de 2006. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Reitoria

**Despacho n.º 4392/2006 (2.ª série).** — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa e na sequência da aprovação pelo senado universitário, ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, e no Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, a seguir se publica o Regulamento do Curso de Mestrado em Física Laboratorial, Ensino e História da Física (bem como o respectivo regulamento do plano curricular):

1.º

#### Criação

A Universidade Nova de Lisboa, através da Faculdade de Ciências e Tecnologia, confere o grau de mestre em Física Laboratorial, Ensino e História da Física.

2.º

#### Objectivos do curso

Este curso visa munir os candidatos, em particular professores de Física do Ensino Secundário, com a capacidade de utilizar as vivências do quotidiano dos alunos, no que se refere à física, e transpô-las para o laboratório. Através de experiências simples e pouco dispendiosas, exequíveis nos laboratórios escolares, adquirirão as estratégias necessárias para conduzir os alunos à interpretação teórico/experimental dessas mesmas experiências. Pretende-se, assim, formar os professores no âmbito de uma abordagem eminentemente prática da física. Concomitantemente, pretende-se que adquiram uma formação em áreas da cultura contemporânea e de aspectos da história da ciência na sua vertente de aplicação para melhor integrarem os conteúdos científicos numa dimensão humanística. Ficarão, deste modo, habilitados a recorrer a estes conhecimentos, no sentido de mais eficazmente motivarem os alunos para a aprendizagem da física que os envolve no seu dia-a-dia.

3.º

#### Organização

1 — O curso organiza-se pelo sistema de ECTS. O plano curricular é apresentado em anexo ao presente Regulamento.

2 — A conclusão, com aprovação, da parte curricular do mestrado confere um diploma de especialização em Física Laboratorial, Ensino e História da Física, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

3 — O grau de mestre será conferido após aprovação na parte curricular e elaboração e aprovação de uma dissertação, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

4.º

#### Coordenação

1 — A organização e gestão do curso é da responsabilidade do coordenador do mestrado.

2 — O coordenador do mestrado é um professor designado pelo conselho científico do Departamento de Física.

3 — Serão designados também dois vogais de coordenação, um pelo Departamento de Física e outro pelo Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, que coadjuvam o coordenador e com ele formam a comissão científica do mestrado.

5.º

#### Competências da comissão científica

Compete à comissão científica do mestrado:

- a) Coordenar o funcionamento do mestrado;
- b) Nomear os orientadores das dissertações e aprovar os respectivos temas e planos de trabalho;
- c) Propor a constituição dos júris para a apreciação das dissertações;
- d) Gerir as receitas que venham a ser atribuídas ao curso de mestrado.

6.º

#### Área científica

As áreas científicas do curso são Física e Ciências Sociais e Humanas.

7.º

#### Duração

A duração normal do curso é de quatro semestres lectivos.

8.º

#### Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os licenciados em Física, Química, Ensino de Física e de Química, Engenharia Física, Física Tecnológica, Física, Engenharia dos Materiais, Engenharia Electrotécnica, Engenharia Química ou titulares de licenciaturas em áreas afins, com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Em casos devidamente justificados, o conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia, por proposta da comissão científica do mestrado, poderá admitir à candidatura à matrícula candidatos cujo *curriculum vitae* demonstre adequada preparação científica de base, embora nas licenciaturas referidas no n.º 1 tenham classificação inferior a 14 valores.

9.º

#### Crítérios de selecção

1 — Os candidatos à matrícula serão seleccionados pela comissão coordenadora do mestrado tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Classificação das licenciaturas a que se refere o n.º 3.º, ou de outros graus já obtidos pelo candidato;
- b) *Curriculum vitae*;
- c) Desempenho em entrevista.

2 — A selecção a que se refere o presente número será feita pela comissão coordenadora do mestrado de cuja decisão não cabe recurso salvo se arguida de vício de forma.

10.º

#### Condições de funcionamento

1 — O curso terá a duração de quatro semestres, incluindo a elaboração da dissertação e está organizado em ECTS. Ao curso correspondem 120 ECTS, 60 correspondentes à parte curricular e 60 à dissertação de mestrado.

2 — As regras de matrícula e inscrição, bem como o regime de faltas e de avaliação de conhecimentos para as disciplinas que integram o grupo, serão as previstas na lei para os cursos de licenciatura, naquilo em que não forem contrariadas pelo disposto no presente Regulamento e pela natureza do curso.

3 — No curso será eventualmente incluída a frequência de estágios e visitas de estudo, a definir pela comissão científica. Destas acções deverá resultar a elaboração de um relatório que será sujeito a apreciação e avaliação pelo respectivo orientador, devendo ser seguidamente notificado pela comissão científica do mestrado.

4 — A inscrição para a elaboração da dissertação requer a obtenção de 40 ECTS.

5 — O resultado final das provas de mestrado será expresso pelas fórmulas de *Recusado*, *Aprovado com a classificação de bom* e *Aprovado com a classificação de muito bom*.

11.º

#### Prazos de candidatura

Os prazos de candidatura e de inscrição e o calendário lectivo serão fixados pela comissão científica do mestrado.

12.º

#### Processo de fixação do número de vagas

O número máximo de alunos admitidos à inscrição e matrícula é de 20.

13.º

#### Orientador da dissertação

1 — As dissertações do mestrado serão orientadas por professores da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa e por professores ou investigadores de outras escolas superiores, bem como por especialistas não universitários, desde que reconhecidos como idóneos pelo conselho científico da Faculdade.

2 — Os temas e planos de trabalho de dissertação deverão ser propostos pelos alunos e respectivos orientadores até ao final do 2.º semestre, sendo ratificados pela coordenação do mestrado e homologados pelo conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia. Existirá sempre um professor de um dos departamentos com a responsabilidade executiva do mestrado, que acompanhará os trabalhos de dissertação.

3 — O orientador da dissertação deverá ser escolhido durante o 2.º semestre de escolaridade.

4 — O orientador será nomeado pelo conselho científico, sob proposta da comissão científica do mestrado.

14.º

#### Entrega da dissertação

Os alunos inscritos no 2.º ano de mestrado devem entregar oito exemplares da sua dissertação na Universidade à qual requerem a apreciação da dissertação nas condições a que se refere o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, sem prejuízo das excepções previstas no artigo 12.º do mesmo decreto-lei.

15.º

#### Júri

O júri para apreciação da dissertação é nomeado pelo conselho científico, sob proposta da comissão científica do mestrado.

16.º

#### Dispensa das provas complementares de doutoramento

Os titulares da aprovação no curso terão dispensa das provas a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para obtenção do grau de doutor.

17.º

#### Propinas

O montante das propinas e respectivo regime de pagamento será o fixado anualmente pela Faculdade de Ciências e Tecnologia.

18.º

#### Casos omissos

Os casos omissos no presente despacho serão regidos pelo previsto na lei para os cursos de mestrado ou pelo decidido pelo conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia, após parecer da comissão científica do Departamento de Física e do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas.

25 de Janeiro de 2006. — O Vice-Reitor, José Rueff.

## Plano curricular do mestrado em Física Laboratorial, Ensino e História da Física

Disciplina	Programa	Área	ECTS
<b>Parte escolar</b>			
<b>1.º semestre (cento e trinta horas)</b>			
Física Laboratorial — Mecânica e Termodinâmica — trinta horas.	Análise dos currículos de Física do ensino secundário e enquadramento curricular das experiências de Mecânica e Termodinâmica. Concepções alternativas e dificuldade de aprendizagem de conceitos de mecânica e de termodinâmica. Reflexões sobre processos de mudança conceptual. Experiências de cinemática ..... Segunda lei de Newton ..... Movimento circular e força centrípeta ..... Movimento oscilatório e mediação da constante elástica da mola .... Leis do pêndulo simples ..... Conservação e transformação de energia ..... Determinação experimental do coeficiente de dilatação linear ..... Calorimetria ..... Termocondutividade ..... Radiação do corpo negro ..... Rendimento duma máquina térmica .....	Física .....	10
Modelação e Análise de Dados — vinte horas.	Modelação e experimentação no ensino secundário: análise dos currículos de Física e de Matemática. Enquadramento curricular das actividades de modelação, em Física e em Matemática. Introdução à folha de cálculo. Uso da folha de cálculo para análise de dados experimentais. Ajuste de modelos lineares e não lineares. Exportação de dados e de gráficos. Aquisição de dados com computadores e sensores. Tipos de <i>interfaces</i> e sensores. Uso de <i>software</i> de aquisição e análise de dados. Ajuste de modelos lineares e não lineares. Exportação de dados e de gráficos. Modelação com funções, iterações e equações diferenciais com o Modulus. Análise de dados experimentais, de fotos e de vídeos. Construção de documentação para apoio das actividades de alunos.	Física .....	5
Educação em Ciência no Contexto do Pensamento Contemporâneo — vinte horas.	A natureza da ciência e os processos de construção do conhecimento científico. Filosofias das ciências: influências sobre o ensino e a aprendizagem. Arte e ciência, reflexões sobre a estética do conhecimento e dos resultados científicos. Utilização da arte como suporte no ensino e divulgação das ciências. Análise de alguns aspectos que conduzam a uma visão global do mundo contemporâneo, caracterizado como sendo marcado por uma aguda consciência de forças de descontinuidade e de ruptura entre os vários saberes que impulsionam a nossa cultura, bem como a nostalgia por um paradigma global. Em grande parte consequência do impacto fundamental da racionalidade científica e do sucesso tecnológico sobre a cultura ocidental, examinar-se-ão as hostilidades epistemológicas e as convergências frágeis, possíveis entre a lógica e as descobertas das ciências naturais e as das ciências humanas.	Ciências Sociais e Humanas.	4
Oficina, Instrumentação e Projecto — vinte horas.	Projecto em Física Laboratorial. Análise dos currículos e de necessidades de equipamentos laboratoriais. Improvisação de equipamentos simples para ensino experimental. 1 — Circuitos eléctricos. Circuitos DC e AC ..... 2 — Multímetros. Osciloscópios. Osciloscópios analógicos. Osciloscópios digitais. Aquisições de dados com osciloscópios. 3 — Circuitos electrónicos: <i>a)</i> fontes de alimentação; <i>b)</i> osciladores; <i>c)</i> amplificadores de instrumentação; <i>d)</i> filtros. 4 — Segurança eléctrica e ligação à terra: <i>a)</i> sistema de ligação à terra; <i>b)</i> sistema flutuante; <i>c)</i> segurança eléctrica. 5 — Projecto final para aplicação dos conceitos .....	Física .....	5
Seminário I — dez + trinta horas	Temas a definir em colaboração com os formandos e de acordo com as necessidades das escolas. Tendências de desenvolvimento curricular na Europa e nos EUA. Análise de currículos, «Standards» e projectos de ensino (e. g., Advancing Physics, Active Physics, etc.). Física como linguagem básica de engenharia: relevância curricular. Construção de novas experiências de física laboratorial ou recuperação de equipamento existente nas escolas, com a montagem de experiências. Exemplos: Construção de um gerador eléctrico; Construção de motor eléctrico;	Ciências Humanas e Sociais.	6

Disciplina	Programa	Área	ECTS
	Do galvanómetro ao multímetro; Holografia; Indução em linhas aéreas-escutas telefónicas.		
<b>2.º semestre (cento e vinte horas)</b>			
Física Laboratorial. Electromagnetismo e Física Moderna — trinta horas.	Análise dos currículos de Física (e de Química) do ensino secundário e enquadramento curricular das experiências de electromagnetismo e de física moderna. Concepções alternativas e dificuldades de aprendizagem de conceitos de electromagnetismo e de física moderna. Reflexões sobre processos de mudança conceptual. Experiências de electrostática ..... Verificação experimental da lei de Coulomb ..... Interacção eléctrica ..... Condensador de pratos paralelos e dieléctricos ..... Medição do campo magnético terrestre ..... Electrões em campos eléctrico e magnético ..... Formas de magnetismo na matéria ..... Ciclo de Histerese e memórias de suporte magnético ..... Indução electromagnética ..... Medição da velocidade da luz ..... Comportamento ondulatório da matéria ..... Efeito fotoeléctrico em metais .....	Física .....	10
Física Laboratorial. Engenharia e Aplicações — trinta horas.	Das aplicações aos fundamentos — uma nova abordagem no ensino das ciências básicas. O estado da arte em áreas de ponta da física (actualização curricular). Exemplos: Aparelhos de medida e osciloscópios; Transformadores; Vácuo e aplicações; Baixas temperaturas e aplicações; As novas microscopias; Plasmas e aplicações; <i>Lasers</i> e aplicações; Fibras ópticas; Supercondutividade e levitação magnética; Transmissão de dados por via óptica; Técnicas analíticas — espectrometria, espectroscopia e espectrofotometria; Produção, controlo e aplicações de radiação nuclear; Biofísica e bioengenharia; Nanoengenharia.	Física .....	10
Ensino das Ciências: Contributo da História das Ideias — vinte horas.	Justificação do estudo da história das ideias em física e o seu contributo para o ensino das ciências. A construção do conhecimento científico e a estrutura das revoluções científicas de Kuhn. Os programas de investigação e as teorias de Lakatos. Método científico e o «Contra o método» de Feyerabend. O problema da falsabilidade em Popper. A questão do dualismo entre a mente ( <i>res cogitans</i> ) e o corpo ( <i>res extensa</i> ). A primeira revolução: Copérnico (teoria heliocêntrica), Tycho Brahe (observações astronómicas), Kepler (três leis) e Galileu com a matematização do Universo. A revolução científica do século xvii — o paradigma Newtoniano e a sua aplicação à mecânica dos sólidos e dos fluidos e à electricidade. O século xix: a visão electromagnética do mundo físico e o contributo de Faraday. A visão epistemológica do século xx — o microcosmos, a velocidade da luz e o mundo gélido — a teoria quântica, a teoria da relatividade e a supercondutividade. A teoria do caos e a teoria das catástrofes. René Thom.	Ciências Humanas e Sociais.	4
Seminário II ou Estágio, num laboratório de investigação — dez + trinta horas.	Temas iguais aos anteriores ou a definir em colaboração com os formandos de acordo com as necessidades das escolas. Um dos dois seminários será obrigatoriamente na área das Ciências da Educação e envolverá a análise dos currículos actualmente em vigor e dos currículos aprovados no âmbito da revisão curricular.	Física .....	6
<b>Dissertação</b>			
<b>3.º e 4.º semestres</b>			
Dissertação .....	Temas a definir entre os orientadores e os discentes sob aprovação do coordenador do mestrado em áreas de Física Laboratorial e Ensino da Física.	Física (ou Ciências Sociais e Humanas).	60

## Curso de mestrado em Física Laboratorial, Ensino e História da Física

Semestre	Disciplinas	Horas/ semana	Sector
1.º	Física Laboratorial — Mecânica e Termodinâmica .....	2,3	DF
	Modelação e Análise de Dados .....	1,5	DCSA
	Educação em Ciência no Contexto do Pensamento Contemporâneo .....	1,5	DCSA
	Oficina, Instrumentação e Projecto .....	1,5	DF
	Seminário I (DF) .....	1,5	DF
2.º	Seminário I (DCSA) .....	1,5	DCSA
	Física Laboratorial — Electromagnetismo e Física Moderna .....	2,3	DF
	Física Laboratorial — Engenharia e Aplicações .....	2,3	DF
	Ensino das Ciências: Contributo da História das Ideias .....	1,5	DCSA
	Seminário II ou Estágio num Laboratório de Investigação (DF) .....	1,5	DF
3.º	Seminário II ou Estágio num Laboratório de Investigação (DCSA) .....	1,5	DCSA
	Dissertação de Mestrado .....	0,5	DF
4.º	Dissertação de Mestrado .....	0,5	DCSA
	Dissertação de Mestrado .....	0,5	DF
	Dissertação de Mestrado .....	0,5	DCSA

## Escola Nacional de Saúde Pública

**Aviso n.º 2516/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 24 de Janeiro de 2006 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Mestre Pedro Manuel Vargues de Aguiar — autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado, a 25 %, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006.

1 de Fevereiro de 2006. — O Director, *Fernando Galvão de Melo*.

## Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

**Aviso n.º 2517/2006 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e por despacho do director da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa de 13 de Janeiro de 2006, faz-se público que vai abrir-se procedimento concursal de selecção para provimento de um lugar de chefe de divisão (cargo de direcção intermédia do 2.º grau) do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, constante do mapa III anexo à Portaria n.º 731/88, de 8 de Novembro, actualizado pelo despacho n.º 18 224/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 23 de Agosto de 2005, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* e na bolsa de emprego público.

2 — Área de actuação do cargo a prover — para além das atribuições genéricas previstas no n.º 2 do artigo 8.º da lei supracitada, compete ao chefe de divisão a recrutar garantir a prossecução das atribuições cometidas à Divisão de Comunicação e Imagem e exercer a sua acção nos domínios da comunicação interna e externa, que compreende:

- O Núcleo de Informação e Relações Externas;
- O Núcleo de Imagem;
- O Núcleo de Intercâmbio Internacional;
- A Unidade de Inserção na Vida Activa/Gabinete de Estágios e Saídas Profissionais.

3 — Requisitos formais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da lei supracitada:

- Ser funcionário público, licenciado e dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
- Ser detentor de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigida uma licenciatura.

4 — Perfil — pretende-se que os candidatos possuam:

- Obrigatoriamente — experiência profissional comprovada;
- Preferencialmente:

- Experiência profissional comprovada, desenvolvida em universidade pública em serviços com missões enquadradas na área de actividade do cargo a prover;

b) Formação profissional comprovada na área funcional do cargo a prover.

5 — Métodos de selecção:

- Avaliação curricular;
- Entrevista pública.

6 — Processo de candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Avenida de Berna, 26-C, 1069-061 Lisboa, entregue pessoalmente, contra recibo, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar o seguinte:

O requerimento deverá ser acompanhado do *curriculum vitae*, dos documentos comprovando os requisitos enunciados nos n.ºs 3 a 5 e de outros elementos que o candidato entenda relevantes.

7 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Luís António Vicente Baptista, professor associado e subdirector da FCSH.

Vogais efectivos:

Mestra Catherine Thérèse Laurence Joven da Silveira, professora auxiliar convidada da Faculdade de Economia da UNL.

Licenciada Margarida Maria Teixeira Lopes Cepeda, secretária da FCSH.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor Luís Nuno Espinha da Silveira, professor associado e subdirector da FCSH.

Prof. Doutor João Miguel Marques da Costa, professor auxiliar e vice-presidente do conselho pedagógico da FCSH.

9 — A 1.ª vogal efectiva substituirá o presidente do júri nas suas ausências e impedimentos.

9 de Fevereiro de 2006. — O Director, *João Sáa-gua*.

## UNIVERSIDADE DO PORTO

## Secretaria-Geral

**Despacho (extracto) n.º 4393/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Fevereiro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Dinis Carlos Azevedo Santiago Sottomayor, assistente convidado além do quadro, com 50 % do vencimento, da Faculdade